

LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS PARA A
PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA EDIÇÃO DO
NATAL NOS VINHEDOS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a locação de estande para exposição que ocorrerá no estabelecimento denominado “Lote 43”, localizado no Vale dos Vinhedos, município de Bento Gonçalves (RS), conforme projeto detalhado que segue em anexo e que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza